**Decreto nº 127/2023, de 17 de outubro de 2023**

Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura do Município de Floriano-PI, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Floriano e;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura do Município de Floriano-PI, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2023 no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

**I -** Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;

**II -** Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

**III -** Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

**IV -** Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

**V -** Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

**VI -** Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;



Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

**VII** - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.

**Art. 3º** O tema geral da IV Conferência Municipal de Cultura será: "Democracia e Direito à Cultura", conforme determinado pelo Ministério da Cultura como tema central para a Conferência Nacional.

**Art. 4º** A IV Conferência Municipal de Cultura terá os seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura: Avançar no debate sobre marcos e instrumentos legais que contribuam para o amadurecimento de políticas culturais brasileiras, de forma a enfrentar as descontinuidades e a pouca institucionalização das políticas culturais. O Eixo 1 é o espaço para o fortalecimento da perspectiva sistêmica de políticas culturais, do aprofundamento do debate sobre políticas de Estado para a cultura, dando ênfase à perspectiva de ações simultâneas e complementares dos entes federados, da fundamental participação da sociedade nos espaços de construção e pactuação das políticas públicas para a cultura.

II - Eixo 2 – Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social: Debater e recomendar a revisão de elementos que afetem o acesso à cultura e à arte, enfrentando desigualdades e assimetrias. Reforça-se neste Eixo como as dinâmicas de participação e escuta social são essenciais para a ampliação do diálogo, para a valorização do acesso à cultura e para o fortalecimento de nossa democracia.

III - Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória: Debater e reconhecer o direito à memória, ao patrimônio cultural e aos museus, valorizando as múltiplas identidades que compõem a sociedade brasileira, os bens culturais expressivos da diversidade étnica, regional e socioeconômica e as narrativas silenciadas e sensíveis da história nacional, de modo a contribuir para a preservação de seus valores democráticos.

IV - Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural: Este Eixo debate a criação de mecanismos que garantam o reconhecimento da diversidade das expressões culturais e a valorização e promoção da identidade dos territórios culturais brasileiros. Nesta seara, compreendemos também a importância de promover diversidades e garantia de direitos, respeitando a acessibilidade cultural e fazendo enfrentamento ao racismo, à LGBTQIA+ fobia, ao genocídio da população negra, ao extermínio de povos indígenas, ao feminicídio, ao racismo religioso, aos estigmas contra comunidades ciganas, ao capacitismo e a todas as formas de discriminações correlatas.

V - Eixo 5 – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade: Ressaltar a importância da cultura para o desenvolvimento socioeconômico do país, por meio de políticas



Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

que fortaleçam as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais, potencializem a geração de trabalho, emprego e renda, e ampliem a participação dos setores culturais e criativos no PIB do país.

VI - Eixo 6 – Direito às Artes e Linguagens Digitais: Criação de espaços de diálogo, reflexão e construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes, e do acesso às linguagens artísticas e digitais no fortalecimento da democracia, na contemporaneidade, incluindo também o debate sobre o papel do Estado brasileiro e seus entes federados na construção de políticas públicas para o desenvolvimento das redes produtivas dos setores das artes no Brasil.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 17 de outubro de 2023.**

**Antônio Reis Neto**
**Prefeito de Floriano-PI**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Marcony Alisson Ferreira**
**Secretário Municipal de Governo**

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

**Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório**
**Agente Administrativo**



Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: CA18B445980C4

GOVERNO FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 792/2023 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia ocupante de Cargo em comissão, conforme especifica.

**O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º NOMEAR** a **Sra. RAIMUNDA ALVES DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 510.294.723-00, para o Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer cargo este criado pela Lei Complementar nº 028/21 de 13 de dezembro de 2021, art. 1º, inciso I.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

**Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí em 13 de outubro de 2023.**

**Antônio Reis Neto**
**Prefeito de Floriano-PI**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Marcony Alisson Ferreira**
**Secretário Municipal de Governo**

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

**Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório**
**Agente Administrativo**

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: 5C7C301277E64

GOVERNO FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 794/2023 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia ocupante de Cargo em comissão, conforme especifica.

**O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º NOMEAR** a **Sra. ALYNNE ARAÚJO LOPES**, inscrita no CPF nº 010.016.333-50, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnica Pedagógica da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, cargo este criado pela Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005, art. 46, inciso X.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

**Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí em 13 de outubro de 2023.**

**Antônio Reis Neto**
**Prefeito de Floriano-PI**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Marcony Alisson Ferreira**
**Secretário Municipal de Governo**

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

**Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório**
**Agente Administrativo**

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: C714DE7537A74

GOVERNO FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 793/2023 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia ocupante de Cargo em comissão, conforme especifica.

**O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º NOMEAR** o **Sr. RONALDO BARBOSA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 044.770.513-01, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico Pedagógico da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, cargo este criado pela Lei Complementar nº 007/05 de 31 de outubro de 2005, art. 46, inciso X c/c art. 3º da Lei nº 449/2008.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023.

**Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí em 13 de outubro de 2023.**

**Antônio Reis Neto**
**Prefeito de Floriano-PI**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Marcony Alisson Ferreira**
**Secretário Municipal de Governo**

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

**Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório**
**Agente Administrativo**

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89)3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: 9985F67A06924

GOVERNO FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL Secretaria Municipal de Governo

**Decreto nº 127/2023, de 17 de outubro de 2023**

Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura do Município de Floriano-PI, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Floriano e;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura do Município de Floriano-PI, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2023 no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

**I -** Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;

**II -** Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

**III -** Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

**IV -** Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

**V -** Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

**VI -** Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;



Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL — GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

**VII** - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.

**Art. 3º** O tema geral da IV Conferência Municipal de Cultura será: "Democracia e Direito à Cultura", conforme determinado pelo Ministério da Cultura como tema central para a Conferência Nacional.

**Art. 4º** A IV Conferência Municipal de Cultura terá os seguintes eixos temáticos:

**I -** Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura: Avançar no debate sobre marcos e instrumentos legais que contribuam para o amadurecimento de políticas culturais brasileiras, de forma a enfrentar as descontinuidades e a pouca institucionalização das políticas culturais. O Eixo 1 é o espaço para o fortalecimento da perspectiva sistêmica de políticas culturais, do aprofundamento do debate sobre políticas de Estado para a cultura, dando ênfase à perspectiva de ações simultâneas e complementares dos entes federados, da fundamental participação da sociedade nos espaços de construção e pactuação das políticas públicas para a cultura.

**II -** Eixo 2 – Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social: Debater e recomendar a revisão de elementos que afetem o acesso à cultura e à arte, enfrentando desigualdades e assimetrias. Reforça-se neste Eixo como as dinâmicas de participação e escuta social são essenciais para a ampliação do diálogo, para a valorização do acesso à cultura e para o fortalecimento de nossa democracia.

**III -** Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória: Debater e reconhecer o direito à memória, ao patrimônio cultural e aos museus, valorizando as múltiplas identidades que compõem a sociedade brasileira, os bens culturais expressivos da diversidade étnica, regional e socioeconômica e as narrativas silenciadas e sensíveis da história nacional, de modo a contribuir para a preservação de seus valores democráticos.

**IV -** Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural: Este Eixo debate a criação de mecanismos que garantam o reconhecimento da diversidade das expressões culturais e a valorização e promoção da identidade dos territórios culturais brasileiros. Nesta seara, compreendemos também a importância de promover diversidades e garantia de direitos, respeitando a acessibilidade cultural e fazendo enfrentamento ao racismo, à LGBTQIA+ fobia, ao genocídio da população negra, ao extermínio de povos indígenas, ao feminicídio, ao racismo religioso, aos estigmas contra comunidades ciganas, ao capacitismo e a todas as formas de discriminações correlatas.

**V -** Eixo 5 – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade: Ressaltar a importância da cultura para o desenvolvimento socioeconômico do país, por meio de políticas

Página 2



FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL — GOVERNO Secretaria Municipal de Governo

que fortaleçam as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais, potencializem a geração de trabalho, emprego e renda, e ampliem a participação dos setores culturais e criativos no PIB do país.

**VI -** Eixo 6 – Direito às Artes e Linguagens Digitais: Criação de espaços de diálogo, reflexão e construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes, e do acesso às linguagens artísticas e digitais no fortalecimento da democracia, na contemporaneidade, incluindo também o debate sobre o papel do Estado brasileiro e seus entes federados na construção de políticas públicas para o desenvolvimento das redes produtivas dos setores das artes no Brasil.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 17 de outubro de 2023.**

**Antônio Reis Neto**
**Prefeito de Floriano-PI**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Marcony Alisson Ferreira**
**Secretário Municipal de Governo**

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2023.

**Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório**
**Agente Administrativo**

Página 3

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br
FLORIANO

# ID: 8F2DF3CD0B7D4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**
**ESTADO DO PIAUÍ**
**Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo** nº 040.0001460/2023.

**Referência:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023

**ESPÉCIE:** EXTRATO DE CONTRATO Nº **412/2023 SMS**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO-PI** inscrita no CNPJ 10.640.637/0001-04, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro de Floriano-PI, e do outro lado, a empresa **C RODRIGUES & M PEREIRA LTDA (AGRO FLORIANO)**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº CNPJ 24.696.901/0001-28, sediada na Rua José Guimarães, 555/A, Centro, Floriano-PI, CEP 64.800-000. Fone: (89) 99979-8537.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER O CENTRO DE ZOONOSE MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE FLORIANO-PI.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e Seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A 2041/2038- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 500.

**VIGÊNCIA:** Vigência até 31 dezembro 2023, contando a partir da data da sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Caroline de Almeida Reis. Pela CONTRATADA, a empresa C RODRIGUES & M PEREIRA LTDA (AGRO FLORIANO), CNPJ: 24.696.901/0001-28, representada pelo Sr. Marconis Pereira Da Silva, CPF nº 012.980.653-64.



# ID: 401200875FF34

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO**
**ESTADO DO PIAUÍ**
**Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Referência:** Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 010/2023.

**Processo Administrativo** nº 040.0000033/2023.

**ESPÉCIE: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023 SMS**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede e foro na cidade de Floriano, situada Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro - Floriano/PI, CNPJ (MF) Nº 10.640.6370001/04, e, de outro lado, a empresa **HOSPMED LTDA - ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 00.156.820/0001-77, sediada na Rua Mato Grosso, Nº 1709, Cristo Rei, Teresina/PI, CEP: 64.014-150. Fone: (86) 3029-8488, E-mail: hospmedistribuidora@gmail.com.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ajuste, a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2023 SMS, pactuado entre as partes em 24 de abril de 2023, a fim de suplementar, ao valor inicial contratado, o montante de R$ 20.997,59 (Vinte mil, Novecentos e noventa e sete reais e Cinquenta e nove centavos) para garantir os quantitativos adicionais aos previstos inicialmente, conforme quantitativos abaixo, memorando de solicitação anexo e autorização contida no Art. 65, inciso I, Alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Primeira, do instrumento contratual pactuado entre as partes.

**SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI, Sra. Caroline de Almeida Reis. Pela CONTRATADA, a empresa HOSPMED LTDA - ME, CNPJ Nº 00.156.820/0001-77, representada pelo Sr. Luís Carlos Galvão Vieira, RG: 2.344.180 SSP-PI, CPF: 003.779.673-94.